Volume 23 Issue 46
Originally issued as B6



Global Journal of human-social science: b
Geography, Geo-Sciences, Environmental Science & Disaster Management
Volume 23 Issue 6 Version 1.0 Year 2023
Type: Double Blind Peer Reviewed International Research Journal
Publisher: Global Journals
Online ISSN: 2249-460x & Print ISSN: 0975-587X

David Harvey's Moral Geography

By David Melo Van Den Brule
Universidade Federal de Pernambuco

Abstract- This article presents some David Harvey's ideas (1980, 1998, 2005, 2006, 2011, 2013a, 2014, 2016, 2018a, 2018b), with the aim of demonstrating how the author adresses the issue of justice in Geography, reveals the specific problems underlying the topic and how he seeks to solve them. The new here dedicates to a cut and an emphasis of the author's own ideas as well as the elaboration of a worldview framework and a view of justice and Injustice in order to think a moral and ethical Geography identifying the problem critic, the values, the vices and virtues, the possible strategies and solution proposed by the Geographer. Therefore, the text suggests encouraging the reader to possess an inteligibility to recognize in the moral debate – through the concept of justice – valuable aspects of our research field for the construction of a moral and ethical geographical thought.

Keywords: moral geography, geographical thought, justice, vices and virtues.

GJHSS-B Classification: LCC Code: HM



Strictly as per the compliance and regulations of:



© 2023. David Melo Van Den Brule. This research/review article is distributed under the terms of the Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International (CC BY-NC-ND 4.0). You must give appropriate credit to authors and reference this article if parts of the article are reproduced in any manner. Applicable licensing terms are at https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/.

David Harvey's Moral Geography

A Geografia Moral de David Harvey

Geografía Moral de David Harvey

David Melo Van Den Brule

Resumo- Este artigo busca apresentar algumas ideias de David Harvey (1980, 1998, 2005, 2006, 2011, 2013, 2013a, 2014, 2016, 2018, 2018a, 2018b), com o objetivo de demonstrar como o autor trata a questão da justiça na geografia, revela quais os problemas específicos subjacentes ao tema e como busca solucioná-los. O novo aqui se destina a um recorte e uma ênfase própria das ideias do autor citado, bem como a elaboração de quadro de concepção de mundo e visão da justiça e da injustiça sob a guisa de pensar uma geografia moral e ética, ao identificar a crítica/problema, os valores, os vícios e as virtudes, as possíveis estratégias e solução proposta pelo geógrafo. Portanto, o texto sugere encorajar o leitor a possuir uma inteligibilidade para reconhecer no debate moral — através do conceito de justiça — aspectos valiosos do nosso campo de pesquisa para a construção do pensamento geográfico moral e ético.

Palavras-chave: geografia moral, pensamento geográfico, justiça, vícios e virtudes.

Abstract- This article presents some David Harvey`s ideas (1980, 1998, 2005, 2006,2011, 2013a, 2014, 2016, 2018a, 2018b), with the aim of demonstrating how the author adresses the issue of justice in Geography, reveals the specific problems underlying the topic and how he seeks to solve them. The new here dedicates to a cut and an emphasis of the author`s own ideas as well as the elaboration of a worldview framework and a view of justice and Injustice in order to think a moral and ethical Geography identifying the problem critic, the values, the vices and virtues, the possible strategies and solution proposed by the Geographer. Therefore, the text suggests encouraging the reader to possess an inteligibility to recognize in the moral debate – through the concept of justice – valuable aspects of our research field for the construction of a moral and ethical geographical thought.

Keywords: moral geography, geographical thought, justice, vices and virtues.

Resumen- Este artículo presenta algunas de las ideas de David Harvey (1980, 1998, 2005, 2006, 2011, 2013, 2013a, 2014, 2016, 2018, 2018a ,2018b) con el objetivo de demostrar como el autor aborda el tema de la justicia en la Geografía, revela los problemas específicos que subyacen al tema y como intenta resolverlos. El nuevo aquí pretende un corte y un énfasis adecuado de las ideas del autor citado así como la elaboración de quadro de Concepción de mundo y visión de la justicia y de la injusticia bajo la guisa de pensar una Geografía moral y ética para identificar el problema crítico, los valores, los vicios y las virtudes, las posibles estrategias y la solucón propuesta por el geógrafo. Por lo tanto, el texto sugiere animar al lector a poseer una inteligibilidad para reconocer -en el debate moral- a través del concepto de justicia aspectos valiosos de nuestro campo de investigación para la construcción del pensamiento geográfico, moral y ético.

Palabras clave: geografía moral, pensamiento geográfico, justicia, vícios y virtudes.

Author: Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco, mestre em Geografia pela Universidade Federal da Paraíba e graduação em Geografia pela Universidade Regional do Cariri. Atualmente é professor efetivo da Universidade de Pernambuco (UPE), campus Petrolina. e-mail: naturezageografia@gmail.com

I. Introdução

Por um período, alguns autores defenderam a possibilidade de neutralidade da ciência e distinção entre fato e valor, no entanto, essa com certeza não foi a defesa de David Harvey quando pensou e revolucionou o campo da Geografia Teorética. Pensar uma ciência neutra é defender uma ciência sem "ética"; não é aceitável decidir sobre questões políticas importantes sem considerar valores morais. Para Sandel (2017), isso provocou um esvaziamento moral e espiritual na política, como consequência levou a condução da vida social pelas forças de mercado, o que de forma alguma evoca neutralidade. Não se trata de defender toda e qualquer moral, mas que todo conteúdo científico, direta ou indiretamente, tem uma moral, mesmo para aquelas que se proclamam "neutras". O que significa dizer que a ciência e a construção do saber, de um certo modo, estão ancoradas em valores e motivadas por ideais de vida e de sociedade.

Para iniciar, deve-se ter uma noção do que vem a ser Geografia Moral e Ética. Primeiro interroga-se sobre o significado e conteúdo destas palavras, outro modo é reconhecer a moral desenvolvida através das obras dos geógrafos ao longo da história.

Em alguns casos, ética e moral são vistas como sinônimas, se tratando de um mesmo objeto (ética e moral no geral). Smith utiliza-se da distinção entre meta-ética, ética descritiva e ética normativa. Enquanto a ética pode ser representada como uma teoria moral, a moral são os costumes e hábitos (a ação) (SMITH, 1997). Desse modo, ética passa a ser o estudo sistematizado de uma determinada moral, esta última entendida como conjunto de regras, princípios e valores que servem de base para a conduta humana em sociedade. De acordo com Henrique

© 2023 Global Journals

Claúdio de Lima Vaz, a ética — com a filosofia moderna — trata da prática social, enquanto a moral da prática individual. A moral tem conteúdo mais subjetivo, enquanto a ética reflete sobre a realidade social dos costumes (LIMA VAZ, 1999).

Credita-se que existe uma geografia moral desde o início de um fazer geográfico, mesmo em uma geografia pré-científica, passando pela geografia moderna etc. Vários são os autores que levaram sua moral para sua própria obra, seja através da ideia de ciência, da ideia de progresso ou de outros valores impregnados na maneira de ser e de viver. Um exemplo marcante para a ciência geográfica é o do alemão Friedrich Ratzel e sua geopolítica expansionista, interligando a ideia de progresso à expansão territorial do Estado. Segundo Ratzel, "um Pueblo retrocede mientras perde terreno" (RATZEL, apud MENDONÇA; JIMÉNEZ; CANTERO, 1988, p. 194), haja vista seus conceitos de civilização superior e/ou estágio de barbárie.

A ideia de uma Geografia Moral e Ética envolve a fricção entre bem e mal, o certo e errado, vícios e virtudes, justo e injusto, contudo, é uma discussão que incorpora não apenas o que é a realidade, mas como deveria ser, e esse foi o desafio de Karl Marx, continuado por David Harvey: criar uma nova moral, liberada da alienação moral que vive a sociedade dominada pela racionalidade capitalista.

A ideia de uma moral e ética geográfica é bem mais antiga do que a Geografia Moral e Ética. Quanto a primeira, entende-se que de certo modo permeia no fazer geográfico uma dada moral e ética, pois ela é histórica e revela valores do seu contexto socioespacial, já a segunda é uma tentativa explícita e mais organizada para estudar certos temas, antes poucos tratados.

É possível encontrar primórdios de uma geografia moral na contribuição de Immanuel Kant ao analisar os costumes e características de pessoas de diferentes regiões (PROCTOR; SMITH, 1999; LIMA, 2020). Tuan, em seu artigo intitulado "Sobre a Geografia Moral" (1988), cita Carl Sauer e faz referência a perspectiva moral de sua geografia cultural e humanista. Como estudo mais explícito, melhor elaborado e enfático, deve-se a renovação da geografia (conhecida como geografia crítica surgida no final dos anos 1960). Neste âmbito, é exemplar o trabalho de David Harvey em Justiça Social e a Cidade. Posteriormente houveram reações com a geografia humanista, exemplos dos trabalhos de Anne Buttimer (1974) e Tuan (1988), entretanto, nos anos 1970 e 1980, segundo Smith (1997), publicações com foco explicitamente moral foram poucas (Buttimer, 1974; Harvey, 1973; Smith, 1977; Tuan, 1986, 1989). Há uma ampliação do debate nos anos 1980 e 2000, como atesta a coletânea de James Proctor e David Smith (1999), com destaque para Justice, Nature and the Geography of Difference (1996) de David Harvey e Homo Geographicus de Robert David Sack´s (1997), e mais recentemente o que Smith nomeia de uma virada moral na geografia (SMITH, 1997).

O que este trabalho quer tratar é sobre a geografia moral de David Harvey e isso envolve demonstrar, na nossa leitura, qual comportamento é aceitável e qual deve ser evitado. Assim, torna-se útil para o leitor e para este trabalho identificar — através do problema da justiça e da injustiça — o conteúdo moral em torno das questões levantadas pelo autor em diversas obras. A justiça como recorte conceitual é consequência da atenção já realizada entre geógrafos radicais e também por ser um conceito que expressa o diálogo sobre valor, parcialidade e "imparcialidade" nas avalições.

Este artigo estrutura-se em três partes, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira, apontar-se-á a principal ideia de justiça dentro da perspectiva liberal e seu processo de transição para formulações socialistas. Na segunda, revelam-se as observações sobre as injustiças provocadas no processo de urbanização promovida no seio do capitalismo. A terceira aponta para a ideia do direito à cidade e as soluções para a revolução urbana, culminando com o quadro interpretativo[1] e propositivo das ideias de David Harvey.

II. Justiça Social e a Cidade na Formulação Liberal de David Harvey

David Harvey nasceu em 1935 no Reino Unido, é geógrafo de formação com doutorado em Cambridge no ano de 1961. Desde a década de 1970 até os dias atuais sua obra analisa a produção do espaço urbano com viés econômico no mundo capitalista. Elaborou a teoria do desenvolvimento geográfico desigual, além disso esclareceu e divulgou as ideias de Karl Marx. Em 1995 firmou reconhecimento internacional com o Prêmio Vautrin Lud da Geografia; autor de mais de 20 livros, já esteve diversas vezes no Brasil e suas ideias, de certo modo, influenciam universitários e alguns movimentos sociais. Segundo Paul Claval (2013), a bem-sucedida empreitada de Harvey deve-se a sua interpretação das crises do capitalismo financeiro.

Existe um reconhecimento entre os geógrafos de que sua obra "Justiça Social e a Cidade", publicada em 1973, foi um marco fundamental para o surgimento de uma Geografia renovada. O percurso de Harvey é interessante. Após ter publicado, em 1969, "Explanation in Geography", que alcançou certo prestígio dentro da geografia, ainda vinculado ao método neopositivista, o autor reconheceu a necessidade de explorar outros

[1] Este quadro foi elaborado com base na análise de conteúdo de Bardin (2011), o qual nos promoveu, sob a técnica da análise, a elaboração do núcleo de sentido.

© 2023 Global Journals

campos, como a exemplo das ideias em filosofia social e moral relacionadas à questão geográfica do planejamento. Desse encontro surgiu uma hipótese: "de que questões de justiça social teriam alguma importância na aplicação de princípios espaciais e geográficos ao planejamento urbano e regional" (HARVEY, 1980, p. 1).

A temática da justiça e sua espacialidade, aparece, de início, evidenciada por justiça territorial através do urbanista Bleddyn Davies (1968), em seu livro "Social needs and resources in local services" (Harvey 1980, Soja, 2014). Esse conceito foi atualizado por David Harvey no livro de 1973, trabalho que impulsionou o debate da justiça dentro da ciência geográfica. Para Soja (2010), Harvey e Lefebvre promoveram as mais fecundas contribuições à temática.

Qualquer estudo sério e profundo sobre a justiça e os problemas sociais envolve pesquisa sobre a natureza e formação do conhecimento. Harvey também percebeu esse aspecto ao elaborar tópicos como a natureza da teoria, a natureza do espaço, a natureza da justiça social e a natureza do urbanismo, no livro de 1973, *Justiça Social e a Cidade*.

Naquele livro, encontra-se uma abordagem do que seja ciência sob os aspectos da teoria do *status quo*; a teoria contra-revolucionária e teoria revolucionária. A primeira "se apoia na realidade que deseja descrever e que representa [...] mas, tendo atribuído *status* universal de verdade às proposições que contêm, é capaz de produzir políticas prescritivas que podem resultar somente na perpetuação do *status quo*". A segunda mais obscurece do que esclarece, ofusca a realidade, aparece atraente, apresenta-se como modismo, não aborda assuntos fundamentais e impede a mudança. A terceira "provê a perspectiva para criar a verdade mais do que para encontrá-la". Para Harvey, "uma teoria revolucionária é formulada dialeticamente e pode trazer o conflito e a contradição dentro de si" (1980, p. 130). Esse posicionamento de Harvey se revela em outras obras, nele há uma rejeição na separação entre fato e valor, sujeito e objeto, teoria e prática.

O ponto de partida é o método. O geógrafo demonstra uma saída do idealismo filosófico na primeira parte com as formulações liberais, para uma interpretação materialista das ideias na segunda parte, com formulações socialistas. Nessa segunda perspectiva, a teoria só se torna verdadeira quando é prática. A verdade é vista como

> processo dialético mais do que as asserções derivadas do processo. Essas asserções podem ser designadas como "verdadeiras" somente em dado momento no tempo e, em qualquer caso, podem ser contraditadas por outras proposições "verdadeiras". O método dialético leva-nos a inverter a análise, se necessário, para encarar as soluções como problemas, para tomar as questões como soluções" (HARVEY, 1980, p. 112).

De início, o geógrafo parte de uma reflexão mais ampla: O que é espaço? O que é a cidade? Que tipo de homem queremos? Que tipo de ambiente? O tipo de resposta lançará também um tipo de comportamento. Uma concepção errada provavelmente deturpará a visão do sujeito e o distanciará dos problemas fundamentais. E observa que "afinal, é um princípio importante do pensamento científico, o de que os erros só podem ser estimados e combatidos se tivermos uma compreensão das fontes de onde eles surgem" (HARVEY, 2009, p. 49[2]).

Um dos problemas do planejamento urbano é encontrar consenso sobre um objetivo social coerente como meta. David Harvey, na primeira parte do livro "Justiça Social e a Cidade", de 1973, ainda dentro de suas formulações liberais, indicou como objetivo social coerente a função social do bem-estar e propõe pensar a redistribuição de renda, a acessibilidade, o custo da proximidade e os efeitos da localização. Harvey ainda acusa que, na questão da justiça distributiva, os geógrafos têm acompanhado os economistas ao pensarem apenas na eficiência, sem entrar em discussões mais árduas (oriundas da ética e da política) (HARVEY, 1980).

Na formulação liberal, a justiça social se apresenta não como uma reflexão sobre uma boa sociedade, mas ela deve ser pensada como um princípio ou uma série deles, para resolver conflitos, ampliar a cooperação social e promover o desenvolvimento individual. No primeiro momento, o autor pensa uma distribuição justa da produção social para equilibrar benefícios e danos advindos das relações sociais. O autor ainda presta atenção nos conflitos que podem surgir sobre a questão do poder de decisão que regula e controla as atividades. Aponta, neste caso, como solução, a busca de princípios que auxiliem na distribuição e avaliação dessas questões (HARVEY, 1980).

Desse jeito, Harvey pensa a justiça sem meditar as questões da produção, envolvendo apenas o viés distributivo. O geógrafo propõe pensar o princípio de justiça social a partir da variável renda e levanta as seguintes questões: O que estamos distribuindo? "Entre quem ou que estamos distribuindo a renda"? (HARVEY, 1980, p. 83). O que é distribuição justa? E responde: "Isso, naturalmente, é um problema ético, que não pode ser resolvido sem a tomada de decisões morais importantes" (HARVEY, 1980, p. 84). Harvey sugere três critérios para trabalhar com o conceito de justiça distributiva territorial: necessidade, bem comum e mérito, "[...] de modo que necessidade seja o

[2] Em inglês, no original: "It is, after all, a major tenet of scientific thought that errors can only be estimated and combated ifwe have an understanding ofthe sources from which they arise".

© 2023 Global Journals

mais importante, contribuição ao bem comum seja o segundo, e mérito o terceiro [...]" (HARVEY, 1980, p. 85).

As necessidades não são imutáveis ao longo da história da humanidade. Harvey, porém, destaca nove necessidades constantes no tempo: 1. Alimento; 2. Habitação; 3. Cuidados médicos; 4. Educação; 5. Serviços social e ambiental; 6. Bens de consumo; 7. Oportunidade de lazer; 8. Amenidades de vizinhança; 9. Facilidades de transporte (HARVEY, 1980, p. 86). Assim, indica um método que, através da análise da demanda (de mercado, latente e potencial) e da consulta a especialistas[3], possibilite medir as necessidades dentro de cada subcategoria.

Quanto ao conceito de bem comum, o problema levantado é da escala de impacto da distribuição. A alocação de um determinado tipo de recurso para um território em detrimento de outro poderá ser injusta e afetá-lo profundamente. Ao pensar no mérito, em um contexto geográfico, examina como a alocação de recursos extras podem "compensar o grau e dificuldade social e natural do meio" (HARVEY, 1980, p. 91).

Inspirado nos princípios da justiça de John Rawls, Harvey formula a seguinte ideia para a geografia: "o problema geográfico consiste em esboçar uma forma de organização espacial que maximize as perspectivas da região menos afortunada" (1980, p. 94). A grande dificuldade está em como organizar e garantir "mecanismo de mercado que admitam a transferência de poder produtivo e a distribuição de excedente para setores e territórios onde as necessidades sociais são patentemente óbvias" (HARVEY, 1980, p. 98).

Expostas essas considerações, o autor propõe que a justiça social territorial atenda:

> 1 A distribuição de renda deveria ser tal que (a) as necessidades da população dentro de cada território fossem localizadas, (b) os recursos fossem então alocados para maximizar os efeitos multiplicadores inter-territoriais, e (c) os recursos extras fossem alocados para ajudar a resolver as dificuldades específicas emergentes do meio físico e social.
> 2 Os mecanismos institucional, organizacional, político e econômico deveriam ser tais que as perspectivas do território menos favorecido fossem tão grandes quanto possivelmente pudessem ser (HARVEY, 1980, p. 99).

Estas são, de forma sucinta, as formulações liberais de Harvey que, de acordo com Soja, "Las primeras formulaciones liberales de Harvey siguen siendo hoy en día uno de los aportes más importantes e interessantes para la comprensión de las cualidades inherentes de lo que puede llamarse la urbanización de la injusticia" (SOJA, 2010, p. 85). Formulações estas que o autor supera ao propor uma ruptura com o modo de produção capitalista. Após essa mudança, o geógrafo se empenha em mostrar os problemas da injusta urbanização, volta a falar em justiça ambiental[4] e, mais recentemente, em direito à cidade e revolução urbana[5], mas sem cometer incoerência argumentativa, permanecendo dentro do âmbito da luta anticapitalista. De "Justiça social e a cidade" à sua obra mais recente "The Anti-Capitalist Chronicles", publicado em 2020, já se passaram 47 anos de dedicação ao trabalho.

III. Urbanização Injusta: David Harvey em Uma Perspectiva Marxista

> De cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades! (MARX, 2012, p. 33).

David Harvey, no entendimento do que seja justiça social, apresentou, portanto, "um caminho evolucionista de pensamento e experiência" (HARVEY, 1980, p. 247). No primeiro momento, operou dentro do marco regulatório do liberalismo, propondo um viés que reconheça a distribuição das necessidades, do bem comum e do mérito, com a possibilidade de recorrer a princípios éticos absolutos. A seguir, passou a compreender que os conceitos de "justiça social e moralidade dizem respeito à prática humana e nela residem, mais do que em argumentos sobre as verdades eternas a serem atribuídas a esses conceitos" (HARVEY, 1980, p. 6) e, com isso, passa a oferecer a percepção de que dentro do marco regulatório do capitalismo não é possível fazer justiça social. Essa mudança só foi possível através do método de investigação de Marx[6].

Na explicação, o geógrafo faz uso das categorias marxistas (valor, valor de uso, valor de troca, modo de produção, excedente, totalidade). Problematizou o conceito de necessidade e argumenta a presença da mais-valia[7] como uma injustiça. Segundo

[3] Ver (HARVEY, 1980, p. 86-88).

[4] Livro publicado originalmente em 1996, sob o título: Justice, nature the geography of difference.

[5] Livro publicado originalmente em 2012, sob o título: Rebel cities: from the right to the city to the urban revolution.

[6] O método de investigação de Marx começa com tudo o que existe – a realidade como é experimentada, assim como todas as descrições disponíveis dessa experiência na obra de economistas, políticos, filósofos, romancistas etc. Ele submete esse material a uma crítica rigorosa a fim de descobrir conceitos simples, porém poderosos, que iluminem o modo como a realidade funciona. É isso que ele chama de método de descenso – partimos da realidade imediata ao nosso redor e buscamos, cada vez mais profundamente, os conceitos fundamentais dessa realidade. Uma vez equipados com esses conceitos fundamentais, podemos fazer o caminho de retorno à superfície – o método de ascenso – e descobrir quão enganador o mundo das aparências pode ser. Essa posição vantajosa nos permite interpretar esse mundo em termos radicalmente diferentes. (HARVEY, 2013, p. 17-18). Em outro momento, adverte "Portanto, ler Marx em seus próprios termos exige que você tenha sempre em mento aquilo que ele entende por "dialética". [...] para entender o método dialético de Marx, você tem de ler *O capital*, porque ele é a fonte de sua prática real; [...] (HARVEY, 2013, p. 21).

[7] Outra forma de grafia também pode ser encontrada como mais-valor. A Mais-valia é "aquela parte do valor total da produção que é a

© 2023 Global Journals

Soja, "[...] Harvey pasó a uma conceptualización muy distinta de lo que él llamó el "processo urbano bajo el capitalismo" (2010, p. 131).

Para compreender a produção capitalista do espaço, o conceito de valor é fundamental. Em síntese, o valor[8] é uma relação social. O dinheiro expressa de forma objetiva essa representação e o capital é valor em movimento[9]. Marx fez três distinções interligadas[10], valor (imaterial e relacional, "tempo de trabalho socialmente necessário") (MARX, 2013, p. 162), valor de uso (a utilidade que as coisas têm para as pessoas é subjetiva, pode ser representada em forma de qualidades e quantidades materiais e portanto, é heterogênea) e valor de troca (possui um teor quantitativo, homogêneo e objetivo). Segundo Marx, é "a proporção na qual valores de uso de um tipo são trocados por valores de uso de outro tipo uma relação que se altera constantemente no tempo e no espaço" (MARX, 2013, p. 158).

Na construção do valor das mercadorias, considera a influência das seguintes características, "grau médio de destreza dos trabalhadores, o grau de desenvolvimento da ciência e de sua aplicabilidade tecnológica, a organização social do processo de produção, o volume e a eficácia dos meios de produção e as condições naturais" (MARX, 2013, p. 163). Segundo Harvey, refletindo Marx, observa:

> A relação tensa e contraditória entre a produção e a sua realização se baseia no fato de que o valor depende da existência de vontades, necessidades e desejos apoiados pela capacidade de pagar por algo em uma população de consumidores. Tais vontades, necessidades e desejos estão profundamente enraizados no mundo da reprodução social. Sem eles, como Marx observa no primeiro capítulo de O capital, não há valor. (HARVEY, 2018b, p. 263).

Como geógrafo, Harvey busca responder: "como o valor de uso, o valor de troca e o valor se integram um ao outro na produção e no uso da configuração espacial" (HARVEY, 2013, p. 479). Dessa forma, relaciona valor com o espaço e tempo relacional, valor de troca com o espaço-tempo relativo e valor de uso com o espaço e tempo absolutos. Para ele, a produção do espaço pelo capital resultou no desenvolvimento geográfico desigual. Sua explicação envolve compreender como a urbanização promove a produção do valor e desempenha um papel central para "moldar" nossas relações sociais e questiona: "essa dramática urbanização terá contribuído para o bem-estar humano? Transformou-nos em pessoas melhores ou deixou-nos a esmo em um mundo de anomia e alienação, raiva e frustação?" (HARVEY, 2014, p. 28). O geógrafo considera que aspectos éticos interessam na realização da análise e se propõe a buscar uma nova moral.

Nessa questão é preciso ter em mente um princípio: o movimento sempre ocorre em algum lugar, ele não é aespacial. Com o capitalismo industrial, a busca pelo mercado mundial conferiu o caráter cosmopolita do capital, sendo necessária a ampliação do consumo (atualmente bastante diversificado, representado na profusão de objetos e desejos). A remoção de barreiras espaciais e temporais e o investimento em tecnologia, que aparecem como solução (revoluções nos transportes e na comunicação são exemplos disso). Da acumulação primitiva à busca por ultrapassar qualquer barreira para obter lucro, o capital criou um exército industrial de reserva, construiu cidades, criou uma nova estética, provocou a destruição criativa, explorou ambientes em busca de matéria prima e criou novos modos de vida. O Estado, nessa ótica, centraliza poder, é feição de uma classe, não é neutro e não representa o interesse de "todos", mas deve regular conflitos, garantir segurança, promover educação, defender a propriedade privada etc. (HARVEY, 2006, 2011, 2013, 2016, 2018a). Este último é um tema caro para os marxistas, aliás, o caminho para o estabelecimento do direito à cidade sob uma perspectiva revolucionária passa por romper com esse modelo capitalista que dá primazia à propriedade privada.

A reorientação dos desejos, vontades e necessidades podem lograr uma possível mudança. Esse foi um dos aspectos destacados pelo autor, ou seja, não é possível transformação social que visa a justiça sem ter uma transformação comportamental. Ao mesmo tempo observa-se que a mudança comportamental pouco pode fazer sozinha diante do sistema, das instituições, sendo, então, uma mudança dialética. Não há mudança comportamental sem mudança nas instituições. Quando há mudança de atitude (reorientação dos desejos) e esses não são mais os mesmos das instituições, elas ainda irão sobreviver à custa de pessoas que compactuam com tal estilo de vida, e para aqueles que obtiveram uma mudança comportamental, o uso de certas instâncias deixam de fazer sentido.

Harvey (2016) faz outra observação a esse debate na conclusão do livro *17 contradições e o fim do capitalismo* em: "Perspectivas de um futuro feliz, mas controverso: a promessa do humanismo revolucionário". Naquele capítulo, o autor mostra como o exemplo de um humanismo caridoso, e por vezes

parte posta de lado depois que o capital constante (que inclui os meios de produção, matérias-primas e instrumentos de trabalho) e o capital variável (força de trabalho) foram computados. Sob condições capitalistas, a mais-valia é em parte realizada nas três formas, renda, juros, lucro". (HARVEY, 1980, p. 192).

[8] Para Marx, valor se apresenta como "o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de um valor de uso que determina a grandeza de seu valor (MARX, [1867], p. 162).

[9] O leitor poderá encontrar um interessante debate sobre tal questão disponível em: < https://lavrapalavra.com/2019/02/18/o-erro-de-david-harvey-na-compreensao-da-lei-do-valor-em-marx/> Acesso em: 12 ago. 2019.

[10] Ver HARVEY, 2013, p.32.

© 2023 Global Journals

contraditório, pouco é capaz de resolver as contradições do capital e o problema estrutural que ele evoca.

Harvey, ainda em sua leitura de Marx, observou 17 contradições do capital (2016), abordou o processo de produção do espaço na era da globalização, delineou como na era da produção flexível a informação se tornou prioritária, revelou os processos da crise[11], verificou possíveis soluções e identificou "formas alternativas não alienadas de ser e viver" (HARVEY, 2018a, p. 129). Para buscar responder questões como: Qual seria um bom começo? Qual o caminho a trilhar? Que fazer? Quem vai fazer? Onde? Como? Por quê? Harvey publicou algumas obras, a exemplo de: "Espaços de esperança", "Enigmas do capital e as crises do capitalismo", "Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana", "17 contradições e o fim do capitalismo". Abordagem que se segue.

IV. David Harvey: Direito à Cidade e Revolução Urbana

No último capítulo do livro "Enigmas do Capital e as crises do capitalismo", David Harvey escreveu:

> Para que a acumulação do capital volte a 3% de crescimento composto será necessária uma nova base para lucrar e absorver o capital. A forma irracional de fazê-lo, no passado, foi com a destruição dos êxitos de eras precedentes por meio de guerra, desvalorização de bens, degradação da capacidade produtiva, abandono e outras formas de "destruição criativa". Os efeitos são sentidos não apenas no mundo da produção e comércio de mercadorias. Vidas humanas são afetadas e até fisicamente destruídas, carreiras inteiras e sucessos de uma vida ficam sob risco, crenças profundas são postas em questão, mentes são feridas e o respeito pela dignidade humana fica de lado. A destruição criativa detona o bom, o belo, o mau e o feio do mesmo modo. (2011, p. 175).

Como consequência dessas dificuldades, as lutas pelo direito à cidade surgem nas ruas, nos bairros e em diferentes ambientes. Esse grito de dor e socorro solicita o quê? Quais são suas queixas e exigências? Ouvir essas vozes é um ponto de partida para o autor. Mesmo reconhecendo a importância do método lefebvriano e de suas contribuições, Harvey afirma: "não é para o legado intelectual de Lefebvre que nós devemos voltar em busca de uma explicação (por mais importante que esse legado possa ser). O que vem acontecendo nas ruas, entre os movimentos sociais urbanos, é muito mais importante" (2014, p.13). Segundo ele, certamente Lefebvre também estaria de acordo com essa percepção. O geógrafo marxista, em seu radicalismo moderado, valida conquistas como o Estatuto da Cidade no Brasil de 2001, Orçamento Participativo em Porto Alegre, Fórum Social Mundial, entre outros movimentos urbanos. Para ele, "o grande problema político consiste em saber como grupos tão desorganizados poderiam se auto-organizar de modo a constituir uma força revolucionária. E parte do trabalho consiste em entender as origens e a natureza de suas queixas e exigências" (HARVEY, 2014, p. 18).

O que vem a ser o direito à cidade na visão do autor? A primeira possibilidade é a reivindicação da própria definição do conceito. Todos têm direito a pensar e propor tal definição ou conjunto de critérios e valores, mas atualmente esse direito está confinado a uma elite política e econômica (HARVEY, 2014). No livro "Cidades Rebeldes: Direito à cidade e à revolução urbana", esse conceito aparece como meio para que o movimento revolucionário possa sucumbir a exploração de classe (Harvey, 2014). A visão de direito à cidade que David Harvey opera leva em consideração:

> a questão do tipo de cidade que queremos não pode ser separada da questão do tipo de pessoas que queremos ser, que tipo de relações sociais buscamos, que relações com a natureza nos satisfazem mais, que estilo de vida desejamos levar, quais são nossos valores estéticos. O direito à cidade é, portanto, muito mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: *é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com nossos mais profundos desejos*[12]*. Além disso, é um direito mais coletivo do que individual,* uma vez que reinventar a cidade depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização. A liberdade de fazer e refazer a nós mesmos e a nossas cidades, como pretendo argumentar, é um dos nossos direitos humanos mais preciosos, ainda que um dos mais menosprezados. Qual seria, então, a melhor maneira de exercê-lo? (2014, p. 28, *grifo nosso)*.

Alguns aspectos são importantes para a reflexão, como promover um exame lúcido e constante sobre quais são os nossos mais profundos desejos, sua origem, sua transformação e suas consequências. Mesmo que a felicidade apareça como um "bem" de "todos" e ninguém tenha a infelicidade como meta de vida, nem sempre temos clareza sobre quais são os melhores desejos e como enfrentar os conflitos oriundos do coração, que são inseparáveis da própria vida que se leva. É preciso reconhecer que os nossos melhores e mais profundos desejos (oriundos dos nossos corações) podem estar enganados, pois reside

[11] Veja outro interessante debate com o economista e também marxista Michael Roberts, o qual defende que a QTTL (queda tendencial da taxa de lucro) é central para explicar as crises, essa teoria de Marx é, segundo o economista, negligenciada por muitos marxistas, inclusive Harvey. Sua defesa é que é possível identificar uma monocausalidade para as crises e David Harvey pensa diferente. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/geografares/issue/view/991/showToc> Acesso em: 12 ago. 2019.

[12] Em outra tradução encontra-se: "[...] O direito à cidade [...] é muito mais do que o direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade detém: é o direito de mudar e reinventar a cidade de acordo com *o que deseja nosso coração"* (HARVEY, 2016, p. 261, grifo nosso).

© 2023 Global Journals

dentro do ser humano uma contradição na própria construção da consciência[13].

Uma forma de iniciar é exercer algum poder de "controle democrático sobre a utilização dos excedentes na urbanização" (HARVEY, 2014, p. 61). Para ele "a primeira regra para um movimento anticapitalista é: nunca confiar no desdobramento dinâmico de um momento sem calibrar cuidadosamente como as relações com todos os outros estão se adaptando e reverberando" (HARVEY, 2011, p. 186). Harvey enquadra bem a ideia de direito à cidade em sua concepção, quando afirma que esse direito deve ser coletivo, deve erradicar a pobreza, a desigualdade social e a desastrosa degradação ambiental, além de que, no campo das decisões, sejam elas horizontais e não hierárquicas, articuladas pela aliança dos despossuídos e destituídos sob o prisma da gestão democrática da cidade, reguladas pelo igualitarismo radical, esse movimento geraria a criação de um novo bem comum urbano, onde a natureza deixaria de ser tratada como mercadoria e passaria a ser valorizada, respeitada, nutrida e preservada (HARVEY, 2011, 2014).

Em outro livro, "Espaços de esperança", escreve onze direitos universais fundamentais: 1. Direito a oportunidades devidas; 2. O direito à associação política e a um "bom" governo; 3. Os direitos dos trabalhadores envolvidos diretamente com o processo produtivo; 4. O direito à inviolabilidade e à integridade do corpo humano; 5. Direitos de imunidade/ desestabilização; 6. O direito a um ambiente de vida decente e saudável; 7. O direito ao controle coletivo de recursos de propriedade comum a todas as pessoas; 8. Os direitos daqueles que ainda vão nascer; 9. O direito à produção do espaço; 10. O direito à diferença, incluindo o direito ao desenvolvimento geográfico desigual e 11. Nossos direitos como seres da espécie (HARVEY, 2004).

Harvey, novamente inspirado em Marx, percebeu e organizou sete esferas de atividade e explica: "nenhuma das esferas é dominante, e nenhuma é independente das outras" (2011, p. 104). A possível mudança deve vir na atuação entre as diferentes esferas: 1. Tecnologias e formas de organização; 2. Relações sociais; 3. Arranjos institucionais e administrativos; 4. Processos de produção e de trabalho; 5. Relações com a natureza; 6. Reprodução da vida cotidiana e da espécie; 7. Concepções mentais do mundo. (2011). O autor alerta para o perigo explicações monocasuais, como é o exemplo da afirmação de que apenas um aspecto (o determinismo tecnológico ou determinismo ambiental ou determinismo de luta de classes, etc.) importa. O professor expõe que cada mudança tem sua relevância (HARVEY, 2011).

Se considerarmos a premissa de Harvey, de que o tipo de cidade ideal deve promover também mudanças comportamentais e mudanças na nossa relação com a natureza, então, como proposição, foi elaborado um quadro sistematizado e elucidativo do tipo de ser humano Harvey propõe e expor sua geografia moral.

Dessa forma, o quadro a seguir deve ser visto no conjunto de valores propostos pelo próprio David Harvey em diversas obras. Aqui utiliza-se de empréstimo as palavras do geógrafo ao estimular a leitura de O capital, de Karl Marx, "é vital que você preste muita atenção à grande narrativa e esteja preparado para mudar sua compreensão dos pedaços e das peças, assim como dos resumos que leu anteriormente" (HARVEY, 2013 p.13), o mesmo serve para a obra do geógrafo.

O quadro que segue é resultado interpretativo da pesquisa bibliográfica, considerando a técnica da análise de conteúdo, inspirado em Bardin (2011). A análise de conteúdo é um conjunto de instrumentos metodológicos, não seria justo falar em análise no singular, sendo o termo correto análises, no entanto a pesquisa visou focar na análise de conteúdo com base em temas. Ao centrar-se no tema, elaboramos unidades de registro por núcleo de sentido, depois da categorização, procedemos descrição, interpretação e a inferência.

Nas palavras de Bardin a análise de conteúdo é

> Um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a "discursos" (conteúdos e continentes) extremamente diversificados. O fator comum dessas técnicas múltiplas e multiplicadas - desde o cálculo de frequências que fornece dados cifrados, até a extração de estruturas traduzíveis em modelos - é uma hermenêutica controlada, baseada na dedução: a inferência. Enquanto esforço de interpretação, a análise de conteúdo oscila entre os dois polos do rigor da objetividade e da fecundidade da subjetividade (BARDIN, 2011, p. 15).

Veja que esta análise busca recortar, no conjunto das obras, os principais conteúdos através do tema escolhido.

[13] Esse é um tópico que merece atenção das contribuições advinda de outros ramos do saber, a exemplo da neurociência, da psicologia, etc.

© 2023 Global Journals

Quadro Concepção de Mundo e visão da Justiça/injustiça (David Harvey)

Crítica/Problema	Valores	Vícios (Atitudes Rejeitadas)	Virtudes (Atitudes Valorizadas)	Estratégia E Solução
Essência Humana Imutável, ou dada de antemão	Liberdade	Individualismo	Esperança	Controle da organização, produção e distribuição do produto excedente para benefício a longo prazo de todos
Acumulação Infinita	Igualitarismo Radical	Ganância	Coragem	Natureza como um grande bem comum
Pobreza Crônica	Humanismo Revolucionário Secular	Indiferença	Tenacidade	Criar um novo bem comum urbano
Degradação Ambiental	Autonomia	Excesso Consumista	Determinação	Gestão Democrática (autogestão)
Desigualdade Social	Racionalidade	Cultura Hedonista	Paciência	Superação da propriedade privada e do Estado capitalista
Confundir valor humano superior com renda superior	Nova Moral	Arrogância	Astúcia	Alianças anticapitalistas Novo Proletariado
Confundir êxito econômico com conhecimento superior	Verdade como processo	Desdém	Justa Indignação	Superação da infinita acumulação de capital
Alienação	Totalidade	Visão de Curto Prazo	Razão	Nova forma de comunismo
Neoliberalismo Oligarquia	Dignidade	Privatização	Uso do Materialismo Histórico e Dialético	Teoria Correvolucionária Utopismo dialético

V. Considerações Finais

A geografia moral e ética tem um percurso de certo modo recente, no entanto, inúmeras interfaces estão se abrindo para uma nova agenda de pesquisa. Ao fazer o resgate das contribuições de David Harvey e mostrar seu escopo na crítica a determinados comportamentos, evidenciou-se uma forma de interpretar a obra do autor sob o desenho de uma geografia moral e ética.

David Harvey, em sua contribuição, é claro ao criticar comportamentos como ganância, indiferença, excesso consumista, cultura hedonista, individualismo, colonização do homem pelo próprio homem. Por outro lado, valoriza a justa indignação, o uso da dialética, a ajuda mútua, a predominância do bem comum, a tenacidade e a esperança, virtudes valiosas para superar problemas como: o interminável crescimento composto do capital, a percepção de uma essência humana imutável, a compreensão do valor do ser humano equiparado com renda superior, a concepção de que o crescimento é uma condição para reduzir a desigualdade e a visão do êxito econômico como sinônimo de conhecimento superior. Nesta postura, há

© 2023 Global Journals

uma nítida rejeição de um capitalismo ético e postula o surgimento de uma nova moral advinda dos destituídos e dos despossuídos. Teceu-se assim um fio condutor para pensar uma geografia moral de David Harvey, capaz de reconhecer virtudes e vícios, apontar soluções e promover rupturas.

Mesmo reconhecendo que existem lutas diversas em torno da justiça, não foi objeto de Harvey tratar de outras questões a não ser o embate estrutural da explicação das injustiças promovidas pelo capital que para ele é o principal motor das injustiças. É importante reconhecer que não foi objetivo desse artigo realizar críticas à geografia proposta por Harvey, mas a de contribuir para uma interpretação moral das ideias do autor, sendo assim uma contribuição à construção do pensamento geográfico e, em especial brasileiro[14], o qual poderá ser útil a demais pesquisadores.

Aqui, argumentou-se em defesa da justiça como um valor, com conteúdo moral e ético, que por sua vez é indissociável do contexto espaço-temporal. Será interessante desenvolver em outros textos o conteúdo explicativo e o raciocínio prático que o autor adota ao usar determinados valores, tais como: liberdade, igualitarismo radical, humanismo revolucionário, autonomia; ou até mesmo o árduo debate entre valores universais e o relativismo cultural. É certo que o leitor poderá nos culpar por algumas ausências, mas é sabido que o processo poderá continuar com as demais contribuições. Portanto, buscou-se encorajar pesquisadores para uma ênfase interpretativa e aquecer o reconhecimento da importância do debate moral em nossa disciplina.

Referências Bibliográficas

1. BARDIN, L. Análise de conteúdo. Tradução Luís Antero Reto; Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.
2. CLAVAL. P. Marxismo e geografia econômica na obra de David Harvey. Espaço e Economia [Online], 3 | 2013, posto online no dia 19 dezembro 2013. Disponível em: < https://journals.openedition.org/espacoeconomia/570> Acesso em: 2 set. 2019.
3. HARVEY, David. A Justiça Social e a Cidade. Tradução de Armando Corrêa da Silva. São Paulo: HUCITEC, 1980.
4. _____. Os limites do capital. Tradução: Magda Lopes, 1ª ed. São Paulo., Boitempo, 2013.
5. _____. Justicia, naturaliza y la geografia de la diferencia. Traducción: Jose María Amoroto. Traficantes de sueños, 2018.
6. _____. A produção capitalista do espaço. Tradução: Carlos Szlak. São Paulo: Annablume, 2005.
7. _____. Espaços de esperança. Tradução: Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. 2ª ed. Loyola, São Paulo, 2006
8. _____. O neoliberalismo: história e implicações. Tradução: Adail Sobra e Maria Stela Gonçalves. 2ª São Paulo, Loyola, 2011.
9. _____. Enigmas do capital: e as crises do capitalismo. Tradução: João Alexandre Peschanski. São Paulo, Boitempo, 2011.
10. _____. A Liberdade da Cidade. In: HARVEY, D; MARICATO, E; et al. Cidades rebeldes, São Paulo, Boitempo, 2013, (pag. 27 a 34).
11. _____. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. Tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
12. _____. 17 Contradições e o fim do capitalismo. Tradução: Rogério Bettoni. São Paulo: Boitempo, 2016.
13. _____. A loucura da razão econômica: Marx e o capital no século XXI. Tradução Artur Renzo. São Paulo. Boitempo, 2018a.
14. _____. Para entender o capital Livro I. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo, SP. Boitempo, 2013.
15. _____. A recusa de Marx da teoria do valor. Tradução: Carine Botelho Previatti. Geousp — Espaço e Tempo (Online), v. 22, n. 1, p. 257-264, mês 2018b. ISSN 2179-0892. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/145931> Acesso em: 23 ago. 2019
16. LIMA, I. G. Em favor da justiça territorial: o encontro entre geografia e ética. REVISTA POLÍTICA E PLANEJAMENTO REGIONAL, v. 7, p. 125-148, 2020. Disponível em: < http://www.revistappr.com.br/artigos/publicados/Em-favor-da-Justica-Territorial-o-encontro-entre-geografia-e-etica-.pdf> Acesso em: 4 abr. 2021.
17. MARX, K. Crítica ao programa de Gotha. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2012.
18. MARX, K. O capital: crítica da economia política, v. 1. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.
19. PROCTOR. J. D; SMITH, D. M.. Geography and ethics: journeys in a moral terrain. ROUTLEDGE. London and New York. 1999.
20. SANDEL, M. Ideia da semana a política não ser neutra. [Entrevista] Gazeta do povo. Curitiba, 2017. Disponível em: http://www.gazetadopovo.com.br/blogs/dia-de-classico/ideia-da-semana-a-politica-nao-pode-ser-neutra-entrevista-com-michael-sandel/. Acessado em: 10 de jun. de 2017.

[14] Foi observado a tímida contribuição do pensamento geográfico brasileiro para a sistematização de uma Geografia Moral e Ética, sendo essa uma agenda de pesquisa melhor delineada pela literatura estrangeira, isso não significa dizer que inexiste trabalhos com teor ético e moral na literatura nacional, apenas a ausência de linhas de pesquisa e revistas que atuem de forma mais direta neste escopo.

© 2023 Global Journals

21. SMITH, D. M. Geography and Moral Philosophy: Some Common Ground. Ethics, Place & Environment, 1:1, 7-34. 1998 Disponível em: < http://dx.doi.org/10.1080/1366879X.1998.11644214> Acesso em: 29 mar. 2021.
22. SMITH, D. M. Geography and ethics: a moral turn? Progress in Human Geography 21,4. Pp. 583-590. 1997. Disponível em: < https://journals.sagepub.com/doi/10.1191/030913297673492951> Acesso em: 12 jan. 2020.
23. SOJA, E. En busca de la justicia espacial. Traducción: Carmen Azcárraga. Tirant Humanidades, Valencia, 2014.
24. TUAN, Y-F. Sobre Geografia Moral. Documents D´análisi Geográfica 12, 1988, pp. 209-244. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/132549744.pdf> Acesso em: 23 ago. 2019.

© 2023 Global Journals